

TERMO ADITIVO Nº 43, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Quarto aditamento ao Contrato nº 21/2023, celebrado com FV Turismo Ltda, para serviços de transporte universitário (Unicruz/Cruz Alta). Origem: PRP n.º 14/2023 – Pr. n.º 25/2023. Objeto: Renovação de vigência contratual para continuidade nos serviços. Requerente: SMECD.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, PAULO CEZAR MARANGON**, portador do CPF nº 452.693.600-63, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pompeo de Matos, nº 594, nesta Cidade, e **FV TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Leopoldo Meinen, nº 164, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.002.148/0001-04, neste ato, representada pela sua **SÓCIA ADMINISTRADORA**, a Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF nº 929.396.510-00, residente e domiciliada à Av. Leopoldo Meinen, nº 246, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, devidamente representadas no referido instrumento de contrato supra, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 21/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2025, a fim de dar continuidade aos serviços de transporte municipal de estudantes universitários, de acordo com a planilha seguir:

Item	Descrição da Linha	Turno	Tipo de veículo, ano, lotação	Nº de dias previstos	Km diária atual	Km total
01	Linha: Fortaleza dos Valos / Cruz Alta – Unicruz, via centro da cidade de Cruz Alta, passando pela cidade	Noite	Ônibus, ano de fabricação: 2004, ou mais novo, com	200	196,6	39.320



	de Ibirubá, viagem de ida e volta.		lotação mínima de 46 assentos.			
--	------------------------------------	--	--------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com o primeiro Termo Aditivo, o preço do preço do km rodado é de R\$ 7,51, totalizando o valor de R\$ 295.293,20 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), correspondente a 39.320km, para o período da renovação, de 12 meses, pago na forma prevista no contrato em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão às custas da seguinte dotação orçamentária: Dotação reduzida: 203.

CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Elabora-se o presente Termo Aditivo por solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Servidora Mariane Rubin e da Fiscal do Contrato, Servidora Mara Andreia Bellini, deferido pelo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Cezar Marangon, conforme consta do Memorando Interno SMECD nº 157, de 16/07/2025, e tem por objetivo e renovação do prazo de viglência do Contrato Administrativo nº 21/2023, celebrado em 02/08/2025, entre o Município de Fortaleza dos Valos e FV Turismo Ltda, que tem por objeto serviços de caráter contínuo de transporte de estudantes, para a Unicruz – Universidade de Cruz Alta.

5.2. O presente ajuste encontra previsão na cláusula terceira do contrato original e possui amparo legal Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

5.3. Integra o presente Termo Aditivo, o Memorando Interno SMECD nº 157/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 10/08/2025.

6.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver aditivos/apostilamentos posteriores, permanecem inalteradas, sendo, no que couber, ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 43/2025, ao Contrato nº 21/2023, celebrado entre este Município e FV Turismo Ltda.

Ricardo Enrique Teixeira Facco

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos, 21 de julho de 2025.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Paulo Cezar Marangom
Prefeito Municipal
Contratante

FV Turismo Ltda
Joice Cristine Kogler Ravanello
Sócia Administradora
Contratada

